

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 104, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre medidas administrativas para a segurança e a criação de Fundo Nacional de Segurança;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.145/2012, de 04 de maio de 2012, D.O.E de 08 de maio de 2012, que criou o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG – JE;

CONSIDERANDO que a citada Lei Estadual estabelece, em seu Art. 9º, que o Poder Judiciário do Estado do Ceará editará os atos necessários à operacionalidade do FUNSEG-JE, quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária;

CONSIDERANDO o que dispõe os Provimentos nº 05, de 27 de julho de 2007 e o Provimento nº 25, de 26 de junho de 2012, do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 508/2003, de 10 de julho de 2003 e alterações, em especial a nova redação dada ao art. 1º nos termos da Portaria nº 288/2005, de 23 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de delegar as competências e responsabilidades para iniciar a operacionalização do Fundo de Segurança do Magistrado - FUNSEG-JE no âmbito do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, os servidores abaixo indicados, sem prejuízo de suas funções, atribuições, gratificações e remunerações, para exercerem as atividades, também abaixo relacionadas e respectivas, para operacionalização do FUNSEG-JE, nos termos do § 3º do art. 2º do Provimento Nº 25/2012.

Matrícula	Nome	Atribuição
6693	Sidney dos Santos Saraiva Leão	Gestão Executiva
4309	Lusiran de Matos Soares	Controle, contabilização e prestação de contas
5883	Cássio Machado Cavalcanti	Operacionalização da Arrecadação
8901	Tales dos Santos Catunda	Execução Orçamentária e Financeira

Art. 2º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da implantação do FUNSEG – JE Será elevada ou concedida a gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, no valor de gratificação de trabalho relevante, técnico ou científico, equivalente ao concedido para a simbologia de cargo em comissão GAJ-1 para a atribuição de Gestão Executiva e para as demais atribuições o valor equivalente a gratificação concedida a GAJ-2, sem prejuízo às funções dos cargos que ocupam.

Art. 3º A movimentação das contas do FUNSEG-JE será de responsabilidade do Secretário de Finanças em conjunto com o Secretário Geral, no âmbito de suas competências.

Art. 4º As designações de que trata esta Portaria vigorará até a vigência da estrutura administrativa definitiva do FUNSEG-JE, com as respectivas nomeações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 dias de fevereiro de 2013.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 299/2013 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE cessar para a servidora SUYANE BARROSO PINHEIRO, Analista Judiciária SPJNS - Especialidade Administração, matrícula nº 8198.1/6, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e, consequentemente, em substituição, conceder a referida gratificação, no mesmo valor, à servidora MÔNICA CRUZ DE SOUZA ANDRADE, Analista Judiciária SPJNS - Especialidade Administração, matrícula nº 9444.1/6, enquanto perdurar sua lotação na Secretaria de Gestão de Pessoas, ambos efeitos financeiros a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 290/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

R E S O L V E revogar a Portaria nº 260/2013 e designar o Dr. DANIEL CARVALHO CARNEIRO, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Amontada, durante vacância, até ulterior